

PORTARIA Nº **356**, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 270/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9017 de 08/08/2013, pela inocorrência de falta disciplinar do servidor, e a fundamentação apresentada na Informação nº 22/2013, do Núcleo de Controle Interno, **ARQUIVAR** o presente processo nº 12.061.196-8.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz

PUBLICADO
Data: 14/11/13
DOE nº 9086